



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 07.061.751/0001-67

PORTARIA Nº. 016 DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre atribuições e responsabilidades e Nomeia os Agentes de Contratação e Pregoeiro e no âmbito da administração pública direta da Câmara Municipal de Rio Vermelho (MG)".

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), a servidora **ISADORA SOTO BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 098.871.466-33, detentor(a) do cargo/ função de Diretor Geral do Legislativo.

Parágrafo único. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. Fica designado para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO a servidora **ANA CLARA BORGES DE SOUZA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 157.968.906-03, detentor(a) do cargo / função de Agente de Comunicação.

Art. 3º. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO terá atuação restrita aos procedimentos de pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 07.061.751/0001-67

resultem obrigações futuras, contratações de serviços de manutenção de veículos e/ou fornecimento de peças respectivas quando destinadas a automotores de propriedade do órgão contratante, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4º. O PREGOEIRO será agente responsável pela condução do certame, devendo julgar todos os procedimentos realizados na respectiva modalidade.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e/ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados através desta Portaria continuarão exercendo concomitantemente as funções dos respectivos cargos originários.

Art. 6º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 7º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho, 11 de abril de 2024.


JOSÉ FELIPE MARTINS

Presidente da Câmara Municipal